

---

**COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA**  
- COMPANHIA ABERTA -  
CNPJ/MF nº 19.527.639/0001-58  
NIRE nº 31300040992

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA** (“Companhia”) para se reunirem no dia 28 de fevereiro de 2007, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, n.º 80, CEP 36.770-034, Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- (a) discutir e aprovar a incorporação de ações de emissão da Companhia pela sociedade controlada ENERGISA S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06 (“**Energisa**”), nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações firmado pela Companhia e pela Energisa, sendo as ações de emissão da Energisa atualmente de titularidade da Companhia entregues aos acionistas da Companhia;
- (b) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de ações de emissão da Companhia pela Energisa;
- (c) aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação patrimonial das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas na Energisa, bem como de avaliação das ações de emissão da Companhia para efeito de reembolso;
- (d) examinar e aprovar o laudo de avaliação patrimonial das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas pela Energisa, a valor contábil, bem como de avaliação das ações de emissão da Companhia para efeito de reembolso, com data-base de 31 de janeiro de 2007;
- (e) aprovar e ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a preços de mercado, dos patrimônios líquidos da Companhia e da Energisa, avaliados segundo os

mesmos critérios e na mesma data, nos termos do art. 264, da Lei nº 6.404/76;

- (f) examinar e aprovar o referido laudo de avaliação, a preços de mercado, dos patrimônios líquidos da Companhia e da Energisa, avaliados segundo os mesmos critérios e na mesma data;
- (g) aprovar, em decorrência da incorporação de ações de emissão da Companhia pela Energisa, a redução do capital social da Companhia;
- (h) outorgar poderes à administração da Companhia para praticar os atos necessários à implementação da operação de incorporação de ações a ser deliberada na assembléia a que se refere este edital;
- (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a conferência de créditos detidos pela Energisa – então a única acionista da Companhia – em face da Companhia, seguida de redução do capital social da Companhia, mediante a devolução de bens e obrigações da Companhia à Energisa;
- (j) alterar o artigo 4º do estatuto social da Companhia, que trata do capital social, em razão das deliberações acima.

### **Informações Gerais:**

- Estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, a partir da presente data, os seguintes documentos: (i) laudo de avaliação contábil das ações de emissão da Companhia, bem como de avaliação das ações de emissão da Companhia para efeito de reembolso; (ii) laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Energisa; (iii) laudo de avaliação, a preços de mercado, dos patrimônios líquidos da Companhia e da Energisa, para fins do art. 264, da Lei nº 6.404/76; (iv) Protocolo e Justificação de Incorporação de ações, contendo proposta de alteração estatutária da Companhia, pertinente à operação de incorporação de ações a ser deliberada; e (v) Fato Relevante a que se refere à Instrução CVM nº 319/99 acerca da incorporação de ações de emissão da Companhia pela Energisa.
- Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembléia geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados, na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembléia.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores de São Paulo que desejarem participar dessa assembléia deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da assembléia.

Cataguases, 12 de fevereiro de 2007.

Ivan Müller Botelho

Presidente do Conselho de Administração